

Evolução da estrutura e do associativismo sindical no Rio Grande do Sul, no período de 1991 a 2005*

Walter Arno Pichler**

Doutor pela Universidade de Londres, Economista e Sociólogo da Fundação de Economia e Estatística (FEE)

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar um quadro da situação atual e da evolução da organização sindical e do associativismo sindical no País, no período de 1991 e 2005 e destacar as peculiaridades do Rio Grande do Sul. O estudo mostra, em primeiro lugar, que, no Brasil e no Estado, aumentou enormemente o total de sindicatos. Revela, igualmente, que, ao contrário do que ocorreu na maioria dos países industrializados, nas últimas décadas, no Brasil, o grau de penetração dos sindicatos na força de trabalho aumentou. O trabalho mostra também que, a despeito da queda verificada no Estado, durante o período, o nível do associativismo sindical no Rio Grande do Sul era e continua sendo superior ao do Brasil. Finalmente, o estudo revela que há significativas diferenças entre o sindicalismo nas áreas rurais e o das áreas urbanas tanto no Brasil quanto no Estado. Nas primeiras, vem-se registrando um aumento da densidade sindical, ao passo que, nas últimas, justamente as que concentram o maior número de sindicatos, houve uma queda dos índices de densidade. Esse processo é mais acentuado no Rio Grande do Sul do que no País.

Palavras-chave: sindicatos; relações de trabalho; sociologia do trabalho.

Abstract

This paper is aimed at describing the evolution of the trade union structure and of trade union density in Brazil and Rio Grande do Sul, the southernmost state of the country, during the 1990s and the 2000s. It shows that the number of unions considerably increased both in the state and in the country. It also reveals that, in contrast to the most industrialized market economies, union density increased in the country during the period. The levels of unions density in the state of Rio Grande do Sul were in the past and still are nowadays higher than those of Brazil. Finally, the study shows

* Artigo recebido em 10 abr. 2007.

**E-mail: walter@fee.tche.br *

O autor agradece os esclarecimentos, os comentários e as sugestões a Carlos H. Horn, Raquel Paese, Jéferson Daniel de Matos, Raul L. A. Bastos, Gabriele dos Anjos e Iara Welle. Erros que tenham eventualmente permanecido são de inteira responsabilidade do autor.

that there is evidence of significant contrast between the evolution of union density in urban and rural areas. While in the former union density has slightly declined, in the latter it has considerably increased.

O objetivo deste estudo é apresentar um quadro da configuração da estrutura sindical no Rio Grande do Sul e verificar o seu grau de penetração na sociedade e sua evolução no período de 1991 a 2001. Examinam-se o número de sindicatos e o número de associados dos sindicatos, procurando ressaltar as peculiaridades do Estado através da comparação dos indicadores regionais com os do Brasil. Esses aspectos têm recebido ainda relativamente pouca atenção de pesquisadores.

O termo sindicato¹ é aqui utilizado em consonância com a definição empregada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (apud Indic. Soc. 2001, 2003, p. 212): é toda associação para fins de estudos, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão, ou atividades ou profissões similares ou conexas. Aqui serão considerados apenas os aspectos referentes à estrutura² sindical. A delimitação do estudo à análise de características estruturais deve-se, principalmente, às limitações dos dados empíricos disponíveis.

A configuração da estrutura sindical é indicada pelo número de sindicatos desagregados por situação geográfica (urbano ou rural), por tipo (as categorias econômicas ou profissionais representadas por eles), por porte (categorias de classes de associados), por condição de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e por orientação política (filiação a uma central sindical). O

número de sindicatos indica o grau de concentração ou de dispersão desses atores coletivos na economia. Os outros indicadores aqui utilizados são o número de associados a sindicatos e a densidade sindical, que mostram, respectivamente, o tamanho dessas organizações e o seu grau de penetração na sociedade. A densidade sindical é calculada dividindo-se o número de associados a sindicatos pelo número potencial de membros de sindicatos (Ryan; Wailes; Bamber, 2004, p. 377-378). A densidade mede, portanto, a parcela da População Economicamente Ativa (PEA) associada a sindicatos. Teoricamente, o poder de barganha dos sindicatos é diretamente proporcional à densidade sindical. De acordo com Salamon (1998, p. 97), na medida em que cresce o número de associados, aumenta não somente a capacidade dos sindicatos de trabalhadores de recrutar novos membros, mas também o seu poder de barganha.

O período histórico considerado neste estudo limita-se à década de 90 e aos anos 2000 a 2005. Dados referentes ao número e ao tipo de sindicato foram obtidos nas publicações intituladas **Sindicatos: Indicadores Sociais**, do IBGE (1996a; 2003). Nesse caso, optou-se por utilizar apenas as evidências relativas aos anos de 1991 e 2001, os dois últimos conjuntos de dados disponíveis. Os dados relativos ao número de associados a sindicatos, por sua vez, foram extraídos das **Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD)**, do IBGE. A PNAD disponibiliza uma série histórica que cobre praticamente todo o período em estudo, com exceção dos anos de 1994 e 2000. Essa série permite observar variações anuais do associativismo sindical ao longo desse período.

A primeira parte deste texto apresenta algumas considerações sobre sindicatos e seu papel na sociedade. A segunda mostra um quadro sucinto das características básicas da estrutura sindical brasileira e aponta as principais mudanças introduzidas pela Constituição de 1988. A terceira parte apresenta o resultado da análise empírica concernente à evolução do número de sindicatos, bem como a do número de associados.

¹ Sugere-se consultar Cattani (2002, p. 287-292), Salamon (1998, p. 85-86), Lewis, Thornhill e Saunders (2003, p. 129-171), para um estudo mais aprofundado sobre sindicatos.

² Define-se estrutura a totalidade do *status* que torna interdependentes os indivíduos e os grupos de uma sociedade. A estrutura representa o aspecto estático da organização social, envolvendo, portanto, todas as relações essenciais e padronizadas entre indivíduos do mesmo grupo e entre os grupos da mesma sociedade. Relações essenciais são aquelas que implicam deveres e direitos recíprocos, socialmente sancionados. O conjunto dos deveres e direitos determina o *status* que os indivíduos têm nos grupos, bem como os que os diversos grupos mantêm dentro da sociedade. Estrutura é, portanto, um corpo organizado de partes mutuamente interligadas. Está implícito, nesse conceito, que existe um certo grau de permanência no decorrer do tempo.

Sindicatos e sistema de relações de trabalho

Os sindicatos constituem elementos de um sistema de relações de trabalho. Estas dizem respeito a todos os comportamentos, produtos, práticas e instituições que emanam do — e que afetam o — emprego (Kaufman, 2004, p. 45). Isso inclui o processo de produção, a relação de emprego e um conjunto de instituições sociais, tais como o mercado de trabalho, o mercado de produtos, as organizações que contêm e coordenam o processo de produção e os atores coletivos. O estudo das relações de trabalho inclui, igualmente, os elementos que afetam esse tipo de interações sociais, quais sejam: os aspectos sociais gerais (a cultura, as classes sociais, a ética, as ideologias e os aspectos históricos); a ciência e a tecnologia; o Estado-nação; e as normas (ou leis) que definem a relação entre os atores sociais (Kaufman, 2004, p. 49-62).

Os sindicatos, enquanto organizações representativas dos interesses de patrões e de empregados, estão entre as principais instituições (ao lado das firmas e dos mercados) do sistema de relações de trabalho. Essas entidades desenvolvem ações coletivas com vistas à promoção de seus interesses e exercem uma importante função no estabelecimento das normas que regem as relações laborais, principalmente pela via da negociação coletiva (Beaumont, 1990, p. 44; Dunlop, 1993; Salamon, 1998, p. 85). Através da barganha coletiva, os sindicatos de trabalhadores podem influir na determinação dos termos do contrato de trabalho (salários, horas de trabalho, benefícios marginais e outros) e afetar as estruturas de gestão interna das firmas, com vistas, por exemplo, ao direito de participação na tomada de decisões e na resolução de conflitos. A outra via usada pelos sindicatos é a canalização de sua ação coletiva para dentro da esfera política (municipal, estadual, nacional), com vistas à obtenção, à manutenção ou à melhoria de direitos, através da legislação, ou com o objetivo de produzir mudanças sociais em consonância com as aspirações ou com a ideologia política de seus membros (Kaufman, 2004, p. 57-58; Salamon, 1998, p. 103).

Uma outra função desempenhada pelos sindicatos de trabalhadores é prover um conjunto de benefícios e serviços aos seus associados e proporcionar um mecanismo de auto-realização e de participação dos indivíduos na tomada de decisões fora dos limites de seu emprego (Salamon, 1998, p. 103).

Os empregadores, por sua vez, também se organizam coletivamente com vistas à proteção e à defesa de

seus interesses. Eles se agrupam em associações ou sindicatos patronais, entidades que têm por objetivo negociar coletivamente com os sindicatos de trabalhadores, bem como influenciar a demanda, a oferta, ou a determinação salarial no mercado de trabalho. Além disso, essas entidades visam: regular ou restringir a competição no mercado de produtos; prover serviços de treinamento, recrutamento e desenvolvimento profissional; e promover interesses vinculados às relações de trabalho no processo político (Kaufman, 2004, p. 58).

O poder dos sindicatos e das organizações de empregadores de exercerem suas funções em um sistema deriva de sua força como atores coletivos, dos seus direitos e do grau de liberdade que gozam na sociedade, bem como das condições econômicas, tecnológicas e políticas dentro das quais agem. Sua força, por sua vez, emana de seu tamanho — indicado pelo número de associados — e de sua capacidade de organização e ação (Salamon, 1998, p. 103-105).

Na próxima seção, serão examinados os elementos fundamentais da organização sindical brasileira montada nos anos 30 do século passado e as principais mudanças introduzidas pelo Estado nas últimas décadas, referentes às relações coletivas de trabalho. O foco da discussão será o caráter das relações entre o Estado e os sindicatos.

Feições básicas da estrutura sindical brasileira

A estrutura sindical brasileira foi marcada, no passado, por forte intervencionismo estatal, que restringiu significativamente a liberdade de organização e de empregadores e empregados. Isso se manifestou na investidura sindical³ e no controle do Estado sobre as atividades sindicais.

A Constituição de 1988 eliminou a figura da investidura sindical, substituindo-a pelo **registro sindical** no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

³ A CLT de 1943 estabelecia que uma associação civil de empregados ou de empregadores, para ser investida como sindicato, deveria requerer o reconhecimento e a autorização para funcionar como tal junto ao Ministério do Trabalho. De acordo com a lei, a investidura deveria ser concedida ao grupo que fosse organizado nos moldes do estatuto-padrão estabelecido pelo Governo. Ao adotar esse estatuto, essas entidades se comprometiam a “[...] colaborar com o Estado na promoção da solidariedade social”, bem como a não se engajar em atividades político-partidárias (artigos 515, 518, 519 e 520 da CLT).

Registro sindical é o ato de concessão, pelo Poder Público, da personalidade jurídica sindical para as entidades que cumprem as formalidades exigidas pela lei, tornando pública a sua existência e habilitando-as para a prática de atos sindicais, tais como a representação da categoria e a negociação coletiva.⁴ (REGISTRO..., 2006).

A figura do registro foi estabelecida em função da manutenção do princípio da unicidade sindical, pela Constituição (artigo 8º, item II). Esse princípio determina que, para serem reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e gozar das prerrogativas legais, não pode haver mais de um sindicato representativo de uma categoria econômica ou profissional em uma dada base territorial (artigo 516 da CLT). O registro sindical não implica, como no tempo de vigência da investidura sindical, a intervenção do Estado nos assuntos internos dessas entidades.

A Constituição de 1988 estabeleceu, ainda, que as próprias entidades representativas da profissão, ou órgãos sindicais, passassem a ter o direito de determinar quais as categorias que iriam representar (Morales, 2003, p. 22). Substituiu-se, pois, o enquadramento oficial existente até então (artigos 570 a 577 da CLT) pelo enquadramento espontâneo.

Outro pilar sobre o qual repousava (e ainda repousa) a estrutura sindical era o imposto (ou contribuição) sindical compulsório. Os artigos 578 a 591 da CLT dispõem que todos os trabalhadores e empregadores sejam eles associados ou não, devem recolher uma quantia anual⁵ para o seu respectivo sindicato. A Constituição de 1988 (artigo 8º, item IV) não somente referendou essa fonte de recursos financeiros, mas também criou uma contribuição compulsória adicional, a contribuição assistencial.

O sistema sindical estabelecido nos anos 30 proibia a formação de centrais sindicais intersetoriais de âmbito nacional. A lei, no entanto, permitia a criação de entidades

sindicais de grau superior, tal como federações setoriais estaduais e confederações setoriais nacionais. Esse modelo foi derrubado, na prática, pela força do movimento sindical dos anos 80 e hoje é consagrado como direito dos trabalhadores.

Ao longo dos anos 80 e 90, foram criadas sete centrais sindicais: a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical (FS), a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), a União Sindical Independente (USI), a Social Democracia Sindical (SDS) e a Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT) (Indic. Soc. 2001, 2003, p. 79-84). Duas dessas centrais foram extintas, notadamente, a Central Geral dos Trabalhadores e a União Sindical Independente. Com isso, existem, na atualidade, cinco centrais sindicais no País.

O poder do Estado de intervir nos assuntos internos dos sindicatos era outro traço da antiga estrutura sindical (Pichler, 2005). Esse poder foi extinto pela Constituição de 1988, e, com isso, ampliaram-se, significativamente, as oportunidades de organização e de atuação das organizações de empregadores e principalmente de empregados.

Em resumo, pode-se afirmar que, ao longo dos anos 80, houve um aumento considerável da autonomia dos sindicatos, em relação ao Estado, no Brasil. Na próxima seção, serão estudados os efeitos desse fato sobre a sua estrutura organizacional e sobre o associativismo sindical no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 1990 e 2005.

Evolução da estrutura e do associativismo sindical

Esta parte está dividida em duas subseções. O texto inicia com a descrição da **configuração da estrutura sindical** em 2001, na qual se analisa o número de sindicatos desagregado por situação geográfica, por tipo de categorias econômicas ou profissionais, representadas por porte, por condição de registro no MTE e por orientação política. Essa subseção inclui, ainda, o estudo da evolução da estrutura sindical no período 1991-01. A segunda subseção examina o grau de penetração dos sindicatos na sociedade gaúcha. Esse aspecto é indicado (a) pela situação atual do **número de associados** a sindicatos e sua evolução entre 1992 e 2005 e (b) pela situação atual da **densidade sindical** e sua evolução no mesmo período.

⁴ A Carta de 1988 vetou ao Poder Público a intervenção e a interferência na organização sindical, mas ressaltou o registro no órgão competente. A determinação da manutenção dessa competência pelo MTE foi declarada pelo Superior Tribunal de Justiça, por meio do Mandado de Segurança nº 29/DF e pelo Supremo Tribunal Federal, que entendeu competir a esse ministério “[...] zelar pela observância do princípio da unicidade sindical em atuação conjunta com os terceiros interessados” (REGISTRO..., 2006).

⁵ Para os empregados, a quantia recolhida compulsoriamente pelo Governo corresponde ao valor de um dia de trabalho. Para os empregadores, o valor do recolhimento compulsório corresponde a um percentual do capital declarado pela empresa.

Configuração da estrutura sindical

Em 2001, existiam, no Rio Grande do Sul, 1.589 sindicatos. A maior parte dessas entidades — cerca de 69,9% do total — representavam empregados e empregadores de áreas urbanas e 30,1% de áreas rurais (Tabela 1). No País, havia, na mesma data, 15.961 entidades. O total de sindicatos no Estado representava cerca de 10,8% do total de sindicatos no Brasil.

Na Tabela 1, pode-se observar, igualmente, que, no Rio Grande do Sul, entre 1991 e 2001, houve um aumento do número de entidades, da ordem de 33,2% no período (Tabela 1). O total de sindicatos urbanos aumentou praticamente o dobro do que o de rurais: 39,6% e 20,4% respectivamente. Essa diferença em favor das áreas urbanas pode ser atribuída, ao menos em alguma medida, à redução, em termos absolutos e relativos, da população ocupada nas áreas rurais durante os anos 90.⁶ Comparando a evolução dos sindicatos no Brasil com a dos do Rio Grande do Sul entre 1991 e 2001, verifica-se que, no País, o acréscimo do número total de sindicatos foi maior do que no Estado: 49,1% e 33,2% respectivamente.

Na mesma tabela, pode-se ver a distribuição do total de sindicatos por tipo de categoria. Os dados mostram que, no Estado, predominavam as entidades de empregados urbanos (45,9% do total do Estado) e as de trabalhadores rurais (22,1%). Sindicatos de empregadores urbanos e rurais representavam, respectivamente, 16,2% e 8,0% do total do Estado. As demais categorias eram os sindicatos de trabalhadores autônomos⁷ (3,7% do total) de profissionais liberais (3,0% do total), de trabalhadores avulsos⁸ (0,7% do total) e de agentes autônomos⁹ (0,5% do total). A distribuição percentual de sindicatos, por tipo, no total de sindicatos do Estado, por ordem de grandeza, era semelhante à brasileira. Havia, no entanto, diferenças no peso relativo das diferentes categorias no total de sindicatos, nos dois conjuntos.

Evidências empíricas indicam que o número de entidades dos trabalhadores autônomos foi o que mais cresceu, em termos relativos, no Estado (aumento de 625,0% no período). Por ordem de grandeza, seguem-se as categorias de empregados (um total de 224 novas entidades, representando um acréscimo de 44,4%), de empregadores (um total de 65 entidades, acréscimo de 33,7%) e de profissionais liberais (aumento de 23,7%). Nas áreas rurais, os sindicatos de empregadores tiveram um acréscimo levemente superior ao de trabalhadores — cerca de 20,9% e 20,2% respectivamente. O total de sindicatos de agentes autônomos foi o que mais caiu no período (menos 80,5%), passando de 41 entidades em 1991 para oito em 2001.

No País, tal como no Estado, todas as categorias, exceto a dos agentes autônomos, tiveram evolução positiva. Na maioria das categorias, o crescimento do total de entidades no Brasil foi mais elevado do que no Estado. As exceções foram as categorias de trabalhadores autônomos e as de empregadores rurais, nos quais o aumento, no Rio Grande do Sul, foi mais significativo que o ocorrido no País. Observe-se, ainda, que, por conta do ritmo menor de crescimento do número de sindicatos no Estado em relação ao do País, vem ocorrendo uma perda da participação de sindicatos gaúchos no total brasileiro, que passou de aproximadamente 11,1% em 1991 para 10,0% em 2001. Essa queda foi mais significativa nas atividades urbanas do que nas rurais. Naquelas, a participação do Estado no Brasil passou de 12,7% para 10,8%, enquanto nestas passou de 8,9% para 8,4%.

Na Tabela 2, pode-se observar que, em 2001, no Rio Grande do Sul e no Brasil, predominavam sindicatos de pequeno porte. No Estado, cerca de 57,3% do total eram entidades que tinham até 500 associados. Dentre essas entidades, a maioria (520 sindicatos, 32,7% do total) tinha entre 101 e 500 associados, e 391 sindicatos (24,6% do total) tinham até 100 associados. Cerca de 42,7% do total eram compostas de sindicatos de médio porte — aqui considerados todos os que tinham entre 501 e 5.000 associados. Dentro desse grupo, as faixas mais expressivas eram as entidades que tinham entre 1.001 e 5.000 associados (358 entidades, 22,5% do total) e as que tinham entre 501 e 1000 associados (267 sindicatos, 16,8% do total). Um total de 53 sindicatos (3,3% do total) tinham acima de 5.000 associados. Não existiam, em 2001, no Rio Grande do Sul, organizações sindicais com mais de 50.000 membros. Comparando o Estado com o Brasil, pode-se observar que a participação relativa dos sindicatos de menor porte no total de sindicatos era similar. A única diferença digna de nota é

⁶ Sobre esse assunto, consultar Xavier Sobrinho *et al* (2000, p. 248-316).

⁷ Para ver a definição desse grupo, consultar o quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da CLT. Apesar de revogada, pela Constituição de 1988, essa classificação ainda é utilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para emitir o registro sindical.

⁸ Para ver a definição desse grupo, consultar o quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da CLT.

⁹ Para ver a definição desse grupo, consultar o quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da CLT.

que, no País, existiam 13 organizações com mais de 50.000 associados, enquanto, no Estado, não haviam sido registradas entidades com esse tamanho.

Considerando, agora, a evolução do número de sindicatos por categorias de classes de associados, pode-se observar que, no Rio Grande do Sul, acompanhando a tendência apresentada pelo Brasil, houve um crescimento mais elevado do número de entidades de menor porte (com até 500 associados) em detrimento das de maior porte¹⁰ (Tabela 2). No Estado, o destaque coube aos sindicatos na classe de associados de 51 a 100 membros (112,6% em relação a 1991), seguido por aquelas organizações com até 50 membros (66,1% em relação a 1991). O total de entidades da categoria de 5.001 até 10.000 associados caiu em números absolutos, passando de 41 a 38. No Brasil, o destaque ficou com a categoria de sindicatos com até 50 associados (crescimento de 90,0% no período) seguido das entidades de 51 a 100 associados (crescimento de 82,1%). Registre-se, finalmente, que, no País, todas as categorias de sindicatos como mais de 500 associados cresceram mais do que no Rio Grande do Sul.

Na Tabela 3, pode-se observar a situação dos sindicatos no tocante à sua condição de registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Sindicato “registrado” é aquele que possui registro no MTE ou o que possui carta sindical — concedida antes de 1988. O sindicato classificado como “não registrado” é aquele que possui registro apenas em cartório da Justiça Civil, aquele que possui registro em cartório e pedido de registro (ainda não concedido) no MTE, aquele em situação irregular (sem existência no meio jurídico) e, finalmente, aqueles que estão tentando conseguir registro no MTE e que estão sofrendo impugnações por parte dos que já têm registro (Indic. Soc. 2001, 2003, p. 212; Paese, 2007). Há evidências de que, em 2001, no Rio Grande do Sul, a maior parte dessas organizações (77,3% do total do

Estado) estava regularmente registrada no MTE, ao passo que as que não haviam sido registradas representavam 22,7% do total. Em 2001, no Estado, a quantidade de entidades com registro no MTE era superior a do Brasil. No País, o total de entidades registradas atingia cerca de 71,1%.

A Tabela 4 apresenta o número de sindicatos de trabalhadores filiados a centrais sindicais. Esse dado indica a orientação política seguida pelos sindicatos. Os dados referentes ao ano de 2001¹¹ mostram que, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil, a maioria dos sindicatos tinha orientação política indefinida. Apenas 27,7% do total de sindicatos de trabalhadores do Estado eram filiados a centrais sindicais. Esse número está abaixo da cifra apresentada pelo Brasil, onde, no mesmo ano, cerca de 37,9% do total de sindicatos de trabalhadores eram filiados a uma central sindical.

No Estado, dentre os sindicatos filiados, a maior parte estava associada à Central Única dos Trabalhadores (19,1% do total de sindicatos). A Força Sindical, a segunda na preferência das organizações de trabalhadores gaúchos, tinha apenas 3,3% dos sindicatos filiados, e a Social Democracia Sindical, a terceira, agregava 2,7%. Já no Brasil, vê-se que, tal como ocorria no Rio Grande do Sul, a maioria das organizações se filiava, em 2001, à CUT (25,0% do total de entidades no País), enquanto a Força Sindical, igualmente a segunda na preferência dos sindicatos de trabalhadores, reunia 7,4% das organizações. Em ambos os casos, a participação percentual no País era superior à do Estado.

Observe-se que não há correspondência entre o número de sindicatos filiados a centrais e o de trabalhadores filiados. Segundo o IBGE (Indic. Soc. 2001, 2003, p. 107-108), no Rio Grande do Sul, o total de trabalhadores associados a centrais sindicais atingia, em 2001, cerca de 491,7 mil pessoas. Isso representava, aproximadamente, 33,4% dos trabalhadores do Estado. Dentre o total de filiados no Estado, a maioria (71,6%) era ligada à CUT, aproximadamente, 12,9% à FS e 9,2% à SDS. No Brasil, a parcela dos trabalhadores filiados a centrais sindicais era bem superior à do Rio Grande do Sul, tendo atingido, no mesmo ano, cerca de 52,3% do total de trabalhadores do País (7.251,6 mil pessoas). Tal como no Estado, a maior parte do conjunto de filiados era ligada à CUT (cerca de 71,0% do total de filiados).

¹⁰ Essa suposição é confirmada pelo teste de qui-quadrado. Utilizou-se o teste de qui-quadrado com nível de significância de 5%. Para o RS, o valor do qui-quadrado foi de 26,76 e para o Brasil o valor do qui-quadrado foi de 152,05. Em ambos os casos o *p-value* foi menor que 0,01. Em outras palavras, há uma significativa associação entre as classes de tamanho e os anos considerados (1991 e 2001), nos casos do Rio Grande do Sul e do Brasil. Confirma-se, pois, a suposição do IBGE (Indic. Soc. 2001, 2003, p. 21) de que houve, nos anos 90, uma atomização da representação sindical no País. Visto que o número de sindicatos cresceu mais nas áreas urbanas do que nas rurais, pode-se concluir que a atomização ocorreu principalmente nas cidades.

¹¹ Inexistem informações sobre esse aspecto para o ano de 1991.

Tabela 1

Distribuição do total de sindicatos, por tipo de categoria econômica ou profissional, no Brasil e no RS — 1991 e 2001

ÁREAS E CATEGORIAS	1991				2001				Δ% 2001/1991	
	Brasil		RS		Brasil		RS		Brasil	RS
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%		
TOTAL	10 705	100,0	1 193	100,0	15 961	100,0	1 589	100,0	49,1	33,2
Urbanos	6 260	58,5	796	66,7	10 263	64,3	1 111	69,9	63,9	39,6
Empregadores	1 705	15,9	193	16,2	2 758	17,3	258	16,2	61,8	33,7
Empregados	3 547	33,1	505	42,3	6 070	38,0	729	45,9	71,1	44,4
Trabalhadores autônomos	102	1,0	8	0,7	585	3,7	58	3,7	473,5	625,0
Agentes autônomos	292	2,7	41	3,4	62	0,4	8	0,5	-78,8	-80,5
Profissionais liberais	376	3,5	38	3,2	483	3,0	47	3,0	28,5	23,7
Trabalhadores avulsos	238	2,2	11	0,9	305	1,9	11	0,7	28,2	0,0
Rurais	4 445	41,5	397	33,3	5 698	35,7	478	30,1	28,2	20,4
Empregadores	1 540	14,4	105	8,8	1 787	11,2	127	8,0	16,0	21,0
Trabalhadores	2 905	27,1	292	24,5	3 911	24,5	351	22,1	34,6	20,2

FONTE DOS DADOS BRUTOS: INDICADORES SOCIAIS 1990, 1991, 1992, Rio de Janeiro: IBGE, 1996a. p. 63, tab. 1.
INDICADORES SOCIAIS 2001, Rio de Janeiro: IBGE, 2003. p. 116, tab. 19.

Tabela 2

Número de sindicatos, por classes de associados, e sua variação no Brasil e no RS — 1991 e 2001

CLASSES DE ASSOCIADOS	1991				2001				Δ% 2001/1991	
	Brasil		RS		Brasil		RS		Brasil	RS
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%		
TOTAL	10 705	100,0	1 193	100,0	15 961	100,0	1 589	100,0	49,1	33,2
Até 50	1 254	11,7	124	10,4	2 383	14,9	206	13,0	90,0	66,1
De 51 a 100	911	8,5	87	7,3	1 659	10,4	185	11,6	82,1	112,6
De 101 a 500	3 197	29,9	390	32,7	5 034	31,5	520	32,7	57,5	33,3
De 501 a 1 000	1 567	14,6	209	17,5	2 224	13,9	267	16,8	41,9	27,8
De 1 001 a 5 000	3 056	28,5	328	27,5	3 787	23,7	358	22,5	23,9	9,1
De 5 001 a 10 000	488	4,6	41	3,4	613	3,8	38	2,4	25,6	-7,3
De 10 001 a 50 000	203	1,9	13	1,1	241	1,5	15	0,9	18,7	15,4
Mais de 50 000	9	0,1	0	0,0	13	0,1	0	0,0	44,4	0,0
Sem declaração	20	0,2	1	0,1	7	0,0	0	0,0	-	-

FONTE DOS DADOS BRUTOS: INDICADORES SOCIAIS 1990, 1991, 1992, Rio de Janeiro: IBGE, 1996a. p. 73, tab. 10.
INDICADORES SOCIAIS 2001, Rio de Janeiro: IBGE, 2003. p. 118, tab. 21.

Tabela 3

Número de sindicatos, por condição de registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no Brasil e no RS — 2001

CONDIÇÃO DE REGISTRO	BRASIL		RS	
	Número	%	Número	%
TOTAL	15 961	100,0	1 589	100,0
Com registro	11 347	71,1	1 228	77,3
Sem registro	4 614	28,9	361	22,7

FONTE: INDICADORES SOCIAIS 2001, Rio de Janeiro: IBGE, 2003. p. 93, tab. 1.

Tabela 4

Número de trabalhadores e sindicatos associados, por filiação a uma central sindical, no Brasil e no RS — 2001

FILIAÇÃO À CENTRAL SINDICAL	SINDICATOS				ASSOCIADOS			
	Brasil		RS		Brasil		RS	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
TOTAL	11 354	100,0	1 196	100,0	19 528 311	100,0	1 470 004	100,0
Total de filiados	4 304	37,9	331	27,7	10 211 185	52,3	491 672	33,4
Central Autônoma dos Trabalhadores	86	0,8	23	1,9	119 544	0,6	14 334	1,0
Confederação Geral dos Trabalhadores	238	2,1	8	0,7	392 355	2,0	16 627	1,1
Central Única dos Trabalhadores	2 834	25,0	229	19,1	7 251 583	37,1	351 962	23,9
Força Sindical	839	7,4	39	3,3	1 734 733	8,9	63 345	4,3
Social Democracia Sindical ...	289	2,5	32	2,7	659 315	3,4	45 404	3,1
Outra	18	0,2	-	-	53 655	0,3	-	-
Não filiados	7 050	62,1	865	72,3	9 317 126	47,7	978 332	66,6
Não declarados	-	-	-	-	3	0,0	-	-

FONTE: INDICADORES SOCIAIS 2001, Rio de Janeiro: IBGE, 2003. tab.13 e 14.

Poder e grau de penetração dos sindicatos

O número de sindicatos em uma sociedade não revela, por si só, o seu poder na sociedade. A sua força e seu grau de penetração na força de trabalho eram indicados pelo número de associados e, especialmente, pela densidade sindical.

O **número de associados** a sindicatos, no Rio Grande do Sul, era, de acordo com o IBGE, em 2005, aproximadamente, 1.405,4 mil pessoas. A maioria eram sócios de sindicatos urbanos — 874,2 mil pessoas, 62,2% do total —, e 531,2 mil pessoas (37,8%) eram de

áreas rurais (Tabela 5). No Brasil, havia 15.983,6 mil pessoas associadas a sindicatos, sendo que, nas áreas urbanas, havia 12.102,8 mil pessoas (75,7% do total) e, nas áreas rurais, 3.880,8 mil pessoas (24,3%). O total de associados a sindicatos no Rio Grande do Sul representava cerca de 8,8% do total no Brasil, sendo que o das áreas urbanas do Estado atingia cerca de 7,2% do correspondente brasileiro, enquanto o das áreas rurais, cerca de 13,7% (Tabela 6).

Considerando a evolução do número de associados a sindicatos entre 1992 e 2005, pode-se ver que, no Rio Grande do Sul, houve um aumento de 8,1% no período. Esse crescimento se deveu, principalmente, ao pronunciado incremento ocorrido nas áreas rurais (17,6%

durante o período). Nas áreas urbanas, registrou-se um crescimento de apenas 3,1%. No Estado, o número de associados (total geral, total urbano e total rural) vinha apresentando sinais de declínio entre 1992 e 1998, porém, a partir de 1999, essa tendência se reverteu.

No Brasil, houve, entre 1992 e 2005, igualmente, um aumento no número total de associados a sindicatos. Esse aumento foi bem mais pronunciado, em termos relativos, do que no Rio Grande do Sul (cerca de 46,2% contra 8,1% respectivamente). No País, esse crescimento ocorreu de forma mais acentuada a partir de 2001. O aumento mais expressivo, em termos relativos, ocorreu nas áreas rurais, nas quais a quantidade de sócios se elevou 63,5%. Nas áreas urbanas, o aumento foi de 41,4% no período. A elevação do total de associados, tanto no País quanto no Rio Grande do Sul, indica um fortalecimento das organizações de representação de interesses de patrões e de empregados.

A **densidade sindical** é um indicador mais preciso do grau de penetração dos sindicatos na força de trabalho e, portanto, de sua força na sociedade. Os dados mostram que, no Rio Grande do Sul, a densidade atingiu, em 2005, 22,7% da PEA (Tabela 5). Nas áreas rurais, a densidade era substancialmente maior do que a das áreas urbanas: 37,4% e 18,3%.

Observe-se que, no Rio Grande do Sul, a densidade sindical era superior à do Brasil, onde atingia 16,6% da PEA. Tal como no Estado, também no País, em 2005, o associativismo sindical rural era mais enraizado na força de trabalho do que nas áreas urbanas — representava 21,8% da PEA rural e 15,5% da PEA urbana.

Examinando essa evolução no Rio Grande do Sul, entre 1992 e 2005, percebe-se uma queda de 2,2 pontos percentuais no período, passando de 24,9% da PEA estadual para 22,7% (Gráfico 1). Essa queda ocorreu nas áreas urbanas, mas não nas áreas rurais. Nas primeiras, a densidade passou de 22,6% da PEA para 18,3% (queda de 4,3 pontos percentuais no período), ao passo que, nas últimas, passou de 31,0% da PEA para 37,4% (aumento de 6,4 pontos percentuais). Houve, portanto, um fortalecimento do ativismo sindical nas áreas rurais e um relativo declínio nas áreas urbanas.

No Brasil, ao contrário do que se verificou no Estado, houve, entre 1992 e 2005, uma elevação da densidade sindical total, da ordem de 1,0 ponto percentual (Gráfico 2), passando de 15,6% da PEA para 16,6%. A elevação da densidade sindical no Brasil ocorreu em função do significativo incremento do associativismo sindical nas áreas rurais, que passou de 13,7% da PEA em 1992 a 21,8% em 2005 (aumento de 8,1 pontos percentuais). Tal como no Estado, nas áreas urbanas, a densidade sindical

sofreu uma pequena queda no período, passando de 16,3% da PEA em 1992 a 15,5% em 2005 (diminuição de 0,8 ponto percentual). Note-se que, a despeito da elevação dos índices do Brasil, no ano de 2005, a densidade sindical brasileira ainda não havia atingido os patamares encontrados no Rio Grande do Sul. Isso significa que, no Estado, o sindicalismo foi historicamente (e continua sendo) mais fortemente enraizado na sociedade do que no Brasil.

O valor da densidade sindical não permaneceu uniforme durante o período em análise. No Rio Grande do Sul, durante os anos 90, a densidade apresentou uma tendência de queda. Entretanto, no período 2000-05, houve uma reversão dessa tendência. Entre 1993 e 2002, a densidade total caiu 3,2 pontos percentuais, porém, entre 2003 e 2005, registrou-se um aumento de 1,0 ponto percentual. Nas áreas urbanas, houve um persistente e significativo declínio da densidade entre 1992 e 1998 (queda de 4,4 pontos percentuais). A partir de então, essa taxa tendeu a se estabilizar em torno da média de 18,6% da PEA. Já nas áreas rurais, após uma queda de 1,9 ponto percentual entre 1992 e 1995, a densidade apresentou um significativo crescimento, tendo atingido, em 2005, um patamar de 8,3 pontos percentuais acima dos valores de 1995. Note-se que, no Estado, a densidade sindical rural não foi apenas superior à urbana durante todo o período, mas também aumentou diferença em favor das áreas rurais. Ou seja, enquanto o sindicalismo das áreas urbanas esteve em queda, nas áreas rurais, ele se enraizou ainda mais fortemente na força de trabalho.

No Brasil, ao contrário do que se verificou no Estado, houve, entre 1992 e 2005, uma elevação da densidade sindical total da ordem de 1,0 ponto percentual (Gráfico 2), passando de 15,6% da PEA para 16,6%. A elevação da densidade sindical no Brasil ocorreu, igualmente, em função do significativo incremento do associativismo sindical rural, que se elevou cerca de 8,1 pontos percentuais, passando de 13,7% da PEA em 1992 a 21,8% em 2005. Nas áreas urbanas, tal como no Estado, a densidade sindical sofreu uma pequena queda no período (menos 0,8 ponto percentual), passando de 16,3% da PEA em 1992 a 15,5% em 2005. Note-se que a despeito da elevação dos índices brasileiros, em 2005, eles ainda não haviam atingido os patamares encontrados no Rio Grande do Sul.

Observe-se, no Gráfico 3, que, no Brasil, tal como no Estado, a densidade sindical total apresentou uma tendência de queda entre 1992 e 1999 — declínio de 1,1 ponto percentual. A partir de então, a curva apresentou um crescimento significativo, tendo atingido, em 2005, 1,0 ponto percentual superior em relação aos valores do

início do período. Poder-se-ia destacar, igualmente, que, a partir de 1999, a curva da densidade sindical rural, que vinha apresentando sinais de crescimento desde 1995, ultrapassou o valor da densidade sindical urbana e vem, desde então, mostrando uma forte tendência de elevação. Nas áreas urbanas, ao contrário, a densidade sindical apresentou uma tendência de queda entre 1992 e 1999. A partir de então, essa curva mostra sinais de leve recuperação.

Nesta seção, mostrou-se que o número de sindicatos, no RS e no Brasil, é muito elevado. Evidências atestam, além disso, que esse total cresceu significativamente no período considerado, principalmente nas áreas urbanas. Viu-se também que a maioria das entidades representativas de patrões e de empregados, no Estado e no País, são de pequeno porte e que esse total se ampliou em detrimento do número de entidades com maior número de membros. Esse fenômeno foi mais acentuado nas áreas urbanas do que nas rurais. Viu-se,

igualmente, que a maior parte dos sindicatos era legalmente registrada no MTE e, também, que apenas uma minoria dos sindicatos de trabalhadores seguia uma orientação política definida em 2001. Dentre estes, a maior parte estava associada à CUT.

Em relação ao associativismo sindical, mostrou-se que houve uma elevação do total de associados a sindicatos no período, processo que ocorreu principalmente a partir da segunda metade dos anos 90. Viu-se, ainda, que o grau de penetração dos sindicatos na força de trabalho, indicado pela densidade sindical, é mais elevado no Estado do que no Brasil. Entretanto, em termos históricos, houve, no RS, nas últimas décadas, uma redução na densidade sindical, ao passo que, no Brasil, um leve incremento. Caberia destacar ainda que, nas áreas urbanas, tanto do RS quanto do Brasil, a densidade sindical decresceu, ao passo que, nas áreas rurais, ela apresentou, nos dois casos, incrementos significativos.

Tabela 5

População Economicamente Ativa, número de associados a sindicatos e densidade sindical, no RS — 1992-2005

ANOS	PEA			ASSOCIADOS			DENSIDADE SINDICAL (%) (1)		
	Total	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural
1992	5 215 245	3 757 654	1 457 591	1 299 873	848 243	451 630	24,9	22,6	31,0
1993	5 225 959	3 836 787	1 389 172	1 303 975	846 345	457 630	25,0	22,1	32,9
1995	5 291 243	3 904 127	1 387 116	1 277 016	873 834	403 182	24,1	22,4	29,1
1996	5 233 630	3 881 490	1 352 140	1 202 294	783 380	418 914	23,0	20,2	31,0
1997	5 369 428	4 037 022	1 332 406	1 180 192	774 350	405 842	22,0	19,2	30,5
1998	5 392 199	4 034 795	1 357 404	1 175 288	735 596	439 692	21,8	18,2	32,4
1999	5 454 502	4 095 579	1 358 923	1 184 638	762 857	421 781	21,7	18,6	31,0
2001	5 758 159	4 432 201	1 325 958	1 325 199	847 414	477 785	23,0	19,1	36,0
2002	5 899 844	4 481 829	1 418 015	1 280 966	818 886	462 080	21,7	18,3	32,6
2003	6 058 097	4 597 377	1 460 720	1 371 980	874 262	497 718	22,6	19,0	34,1
2004	6 089 841	4 657 548	1 432 293	1 334 431	842 460	491 971	21,9	18,1	34,3
2005	6 194 602	4 772 685	1 421 917	1 405 415	874 202	531 213	22,7	18,3	37,4

FONTE: PESQUISA ANUAL POR AMOSTRA E DOMICÍLIOS: BR; RS 1992/1993, 1995/1999, 2001/2005. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/diretorios.php?caminho=/pub/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional>. Acesso em: jan. 2007.

NOTA: A PNAD não disponibiliza dados para os anos de 1994 e 2000.

$$(1) \text{ Densidade sindical} = \frac{\text{número de associados}}{\text{PEA}} \times 100.$$

Tabela 6

População Economicamente Ativa, número de associados a sindicatos e densidade sindical, no Brasil — 1992-2005

ANOS	PEA			ASSOCIADOS			DENSIDADE SINDICAL (%) (1)		
	Total	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural
1992	69 969 210	52 635 886	17 333 324	10 934 194	8 560 596	2 373 598	15,6	16,3	13,7
1993	70 965 378	53 634 688	17 330 690	11 025 587	8 592 255	2 433 332	15,5	16,0	14,0
1995	74 138 441	56 605 964	17 532 477	11 281 372	8 893 337	2 388 035	15,2	15,7	13,6
1996	73 120 101	56 640 670	16 479 431	11 305 388	8 952 314	2 353 074	15,5	15,8	14,3
1997	75 213 283	58 292 563	16 920 720	11 240 974	8 820 834	2 420 140	14,9	15,1	14,3
1998	76 885 732	59 695 444	17 190 288	11 148 207	8 691 228	2 456 979	14,5	14,6	14,3
1999	79 315 287	61 346 987	17 968 300	11 508 813	8 768 845	2 739 968	14,5	14,3	15,2
2001	83 951 777	69 055 247	14 896 530	12 733 350	9 929 571	2 803 779	15,2	14,4	18,8
2002	86 917 348	71 773 894	15 143 454	13 299 208	10 303 052	2 996 156	15,3	14,4	19,8
2003	88 803 445	73 600 851	15 202 594	14 169 802	10 905 128	3 264 674	16,0	14,8	21,5
2004	92 860 128	75 741 787	17 118 341	15 200 906	11 547 276	3 653 630	16,4	15,2	21,3
2005	96 031 971	78 210 785	17 821 186	15 983 590	12 102 770	3 880 820	16,6	15,5	21,8

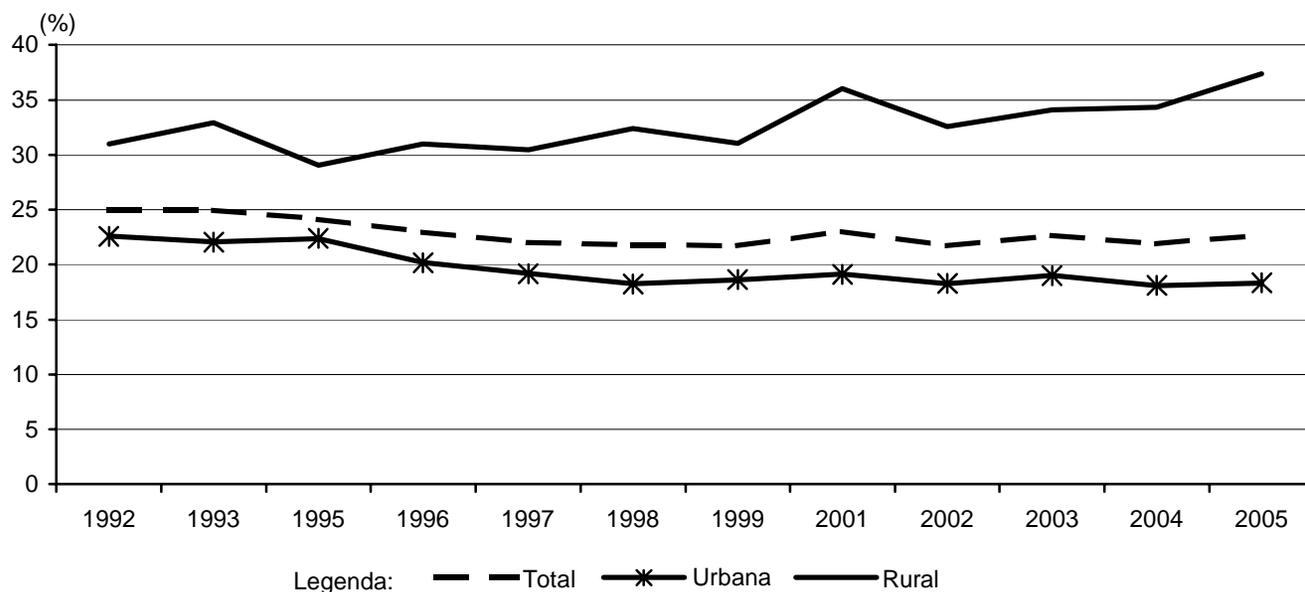
FONTE: PESQUISA ANUAL POR AMOSTRA E DOMICÍLIOS: BR; RS 1992/1993, 1995/1999, 2001/2005. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/diretorios.php?caminho=/pub/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional>. Acesso em: jan. 2007.

NOTA: A PNAD não disponibiliza dados para os anos de 1994 e 2000.

$$(1) \text{ Densidade sindical} = \frac{\text{número de associados}}{\text{PEA}} \times 100.$$

Gráfico 1

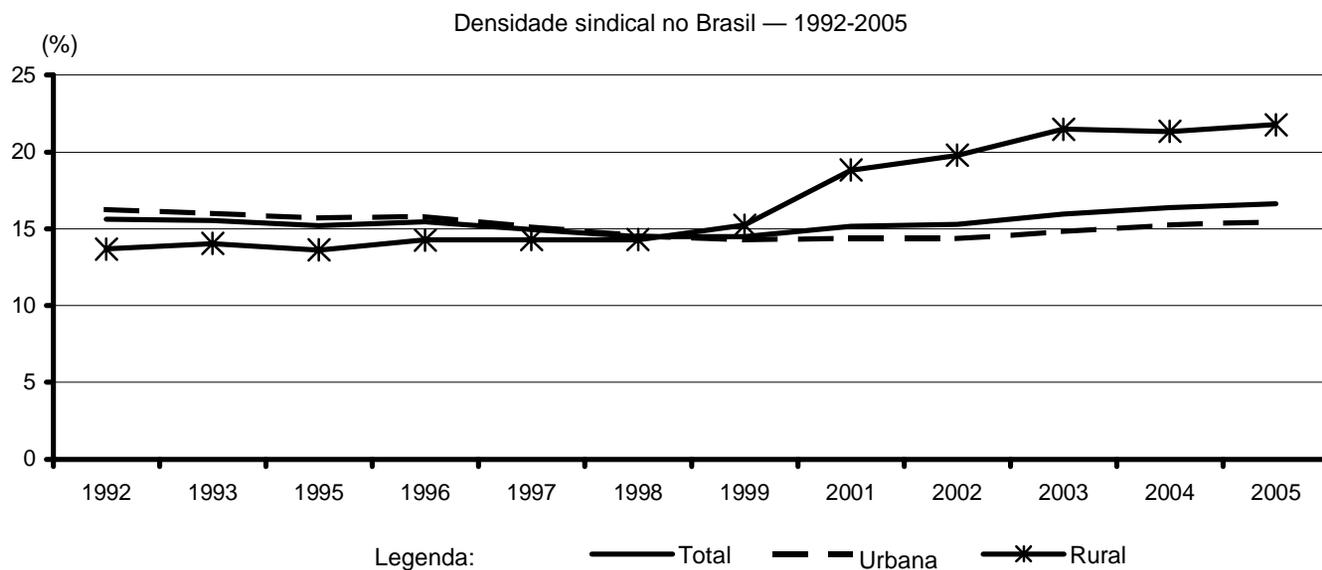
Densidade sindical no RS — 1992-2005



FONTE DOS DADOS BRUTOS: IBGE.

NOTA: A PNAD não disponibiliza os dados para os anos de 1994 e 2000.

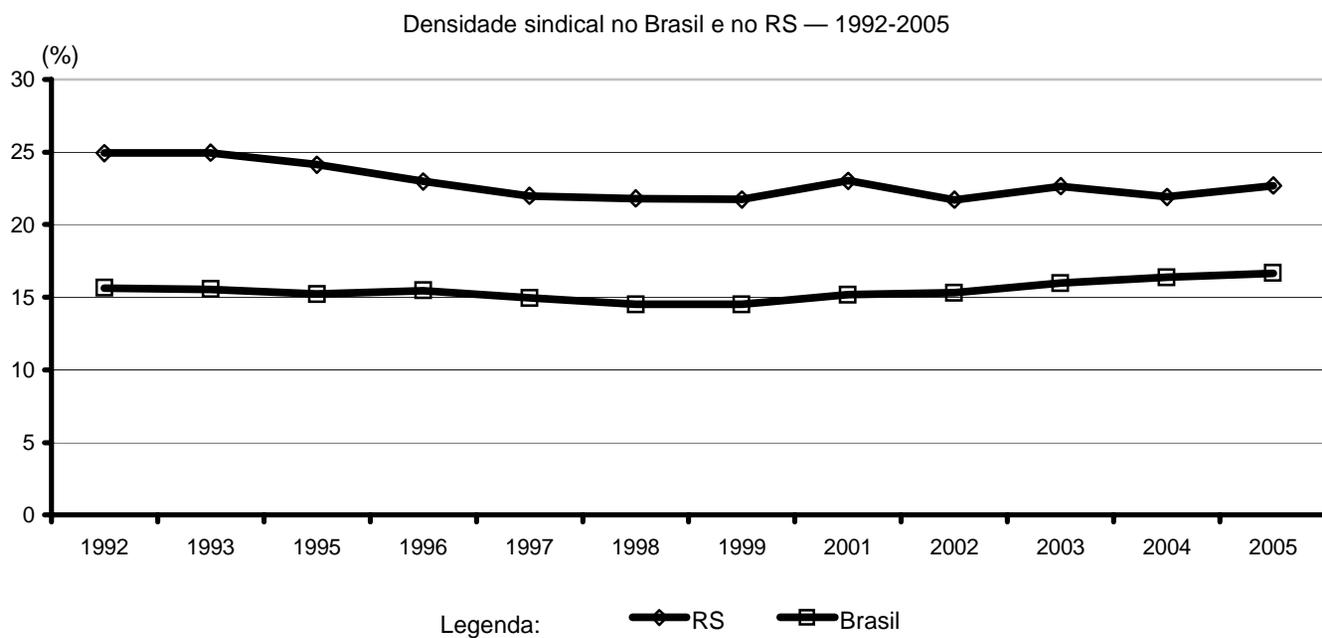
Gráfico 2



FONTES DOS DADOS BRUTOS: IBGE.

NOTA: A PNAD não disponibiliza os dados para os anos de 1994 e 2000.

Gráfico 3



FONTES DOS DADOS BRUTOS: IBGE.

NOTA: A PNAD não disponibiliza os dados para os anos de 1994 e 2000.

Considerações finais

Este artigo teve como propósito examinar a situação atual e a evolução recente da organização sindical no País, destacar o RS e identificar as peculiaridades regionais. O estudo centrou-se na questão da representação sindical, entendida como “quem representa” e “quantos são representados por essas entidades”. Os principais aspectos destacados foram o número de sindicatos, o porte dos sindicatos, o número de associados e a densidade sindical.

Viu-se que as mudanças introduzidas pela Assembléia Constituinte de 1988, bem como o aumento do ativismo sindical, favoreceram o aumento da organização de patrões e de empregados no mercado de trabalho. Isso se manifesta na grande elevação do número de sindicatos em todo o País, principalmente nas áreas urbanas, desde o final da década de 80. Esse processo foi acompanhado por um expressivo aumento do número total de associados a sindicatos principalmente nas áreas rurais. Em consequência disso, elevou-se o grau de penetração dos sindicatos, na força de trabalho, expresso no aumento da densidade sindical no País. Essa tendência, no entanto, ocorreu nas áreas rurais. Nas áreas urbanas, ao contrário, a densidade sindical caiu levemente.

Caberia indagar quais os possíveis efeitos das medidas que estão sendo propostas pelo Governo Federal, se aprovadas, na organização sindical brasileira. O anteprojeto de emenda da Constituição, que visa alterar os marcos organizativos da estrutura sindical (que datam da década de 30), enviado ao Congresso Nacional em março de 2005,¹² propõe, dentre outros, a extinção do princípio da unicidade sindical e a eliminação da contribuição sindical compulsória¹³. Pode-se supor que, por um lado, a introdução do pluralismo pode favorecer um ainda maior fracionamento da organização sindical. No entanto, o fim do imposto sindical compulsório, por outro lado, em contraste com os efeitos esperados da

introdução do pluralismo sindical, poderia favorecer ou induzir à fusão de sindicatos e, portanto, a uma redução do número de sindicatos. Isto porque a segunda mudança colocaria as organizações de patrões e de empregados diante do problema de sua sobrevivência em termos financeiros.

Olhando a evolução da estrutura sindical e do associativismo sindical no País, pode-se dizer que o Brasil andou na contramão da evolução sindical verificada nos principais países industrializados, nas últimas décadas. Aqui o número de sindicatos e o grau de penetração dos sindicatos na força de trabalho aumentaram, enquanto, na maior parte das economias de mercado desenvolvidas, o processo foi inverso (Ryan; Wailes; Bamber, 2004, p. 378-379).

Esse quadro de evolução no País teve, no entanto, seus aspectos negativos. Um deles é a marcada diferença entre o sindicalismo rural e o urbano. Nas áreas urbanas, que concentram maior número de sindicatos e associados, as evidências indicam que houve um relativo enfraquecimento do poder de barganha dos sindicatos de trabalhadores, fato expresso na queda dos índices de densidade sindical nessas áreas desde o início dos anos 90. A despeito do crescimento do grau de penetração dos sindicatos desde 2003, a densidade sindical urbana ainda não havia recuperado os valores do início do período. O outro lado negativo é a ampliação do número de sindicatos de pequeno porte, fato que fez com que ocorresse uma atomização da representação sindical no País.

O Rio Grande do Sul tem características que o diferenciam do Brasil como um todo. Este estudo mostra, primeiramente, que o ritmo de aumento do total de sindicatos, bem como o do número de associados em nível regional, foi inferior ao do País. Em segundo lugar, evidências mostram que, no RS, ao contrário do País, a densidade sindical caiu significativamente, principalmente por conta da evolução negativa ocorrida nas áreas urbanas. Nas áreas rurais, houve, tal como no Brasil, um aumento significativo do associativismo (expresso na densidade sindical), porém em níveis inferiores aos do País. Note-se, contudo, que, no Rio Grande do Sul, a despeito da queda dos índices de densidade durante o período considerado, a proporção da força de trabalho em sindicatos ainda é significativamente superior à do Brasil. Isso significa que o Estado ainda é marcado por uma tradição de associativismo superior à encontrável na maior parte das regiões do Brasil.

As razões que levaram a diferentes evoluções do sindicalismo nas áreas urbanas e nas rurais ainda são pouco conhecidas. Tampouco se conhecem em profundi-

¹² Até abril de 2007, esse anteprojeto ainda não havia sido votado pelo Congresso.

¹³ O anteprojeto prevê, igualmente, dentre outros, a extinção da data-base. Ao invés de ser renovado anualmente, como é a prática atual, o prazo de validade dos acordos coletivos deverá ser definido pelas partes, em livre negociação. Além disso, a reforma prevê a extinção do julgamento de greves pela Justiça do Trabalho, bem como a liberação dos empregadores para contratar empregados em substituição aos grevistas. Estes últimos aspectos estão entre os mais polêmicos da matéria em análise pelo Congresso (REPORTAGEM..., 2006, p. 6).

dade as tendências de evolução por tipo de categoria profissional, segmento produtivo e gênero, principalmente em nível regional. Esses são temas que podem ser objeto de futuras pesquisas e servir de subsídio para o estabelecimento de políticas governamentais.

Referências

- ANTEPROJETO de reforma sindical. Proposta de emenda à Constituição. Ministério do Trabalho e do Emprego: Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/agencia/Anexos/>>. Acesso em jan. 2007.
- BAMBER, G. J.; LANSBURY, R. D.; WAILES, N. **Introduction**. In: —. **International and comparative employment relations: globalisation and the developed market economies**. Londres: Sage, 2004. p. 1-35.
- BEAUMONT, P. B. **Change in industrial relations: the organization and environment**. Londres: Routledge, 1990.
- CATTANI, Antonio D. Sindicatos — sindicalismo. In: DICIONÁRIO crítico sobre trabalho e tecnologia. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 287-292.
- CONSOLIDAÇÃO das leis do trabalho. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, DOU de 09/08/1943. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/>>. Acesso em: jan. 2007.
- DUNLOP, J. T. **Industrial relations systems**. Boston: Harvard Business School, 1993.
- HORN, C. H. V. **[entrevista por telefone]**. Porto Alegre, 11 de jan. de 2007. Entrevista concedida para Walter Arno Pichler.
- INDICADORES SOCIAIS 1989: sindicatos, Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- INDICADORES SOCIAIS 1990, 1991, 1992: sindicatos, Rio de Janeiro: IBGE, 1996a.
- INDICADORES SOCIAIS 2001: sindicatos, Rio de Janeiro: IBGE, 2003.
- KAUFMAN, Bruce E. Employment relations and the employment relations system: a guide to theorizing. In: —. **Theoretical perspectives on work and the employment relationship**. Urbana-Champaign: University of Illinois, 2004. p. 41-76.
- LEWIS, P.; THORNHILL, A.; SAUNDERS, M. **Employee relations: understanding the employment relationship**. Londres: Prentice Hall, 2003.
- MORALES, C. R. **Enquadramento sindical após a Constituição Federal de 1988: controvérsias, tipos, formas, critérios, soluções**. São Paulo: LTr, 2003.
- PAESE, R. RES: contato **[mensagem pessoal]**. Mensagem recebida por walter@fee.tche.br em 11 jan. 2007.
- PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: BR; RS 1992/1993, 1995/1999, 2001/2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: jan. 2007.
- PICHLER, W. A. **Changing industrial relations in Brazil: developments in collective bargaining in Rio Grande do Sul, 1978-1991**. Tese (Doutorado em Relações Industriais)-University of London, London School of Economics and Political Science, 2005. 358p.
- REGISTRO sindical. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/reg_sindical/default1.asp>. Acesso em: nov. 2006.
- REPORTAGEM especial. **Zero Hora**, Porto Alegre, p. 6, 26 nov. 2006.
- RYAN, S.; WAILES, N.; BAMBER, G. J. Globalisation, employment and labour: comparative statistics. In: BAMBER, G. J.; LANSBURY, R. D.; WAILES, N. **International and comparative employment relations: globalisation and the developed market economies**. Londres: Sage, 2004. p. 357-397.
- SALAMON, M. **Industrial relations: theory and practice**. Londres: Prentice Hall, 1998.
- XAVIER SOBRINHO, G. G. F. et al. Mercado de trabalho no Rio Grande do Sul nos anos 90. In: FLIGENSPAN, F. B. (Org.). **Economia gaúcha e reestruturação nos anos 90**. Porto Alegre: FEE, 2000. p. 248-316.